



Handwritten signature: Franco

ATA N.º 10

---Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Rafael Melo Branco e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR--------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de fevereiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão interveio para manifestar a sua solidariedade para com o povo da Ucrânia, salientando que era inconcebível no século XXI situações destas acontecerem, manifestou o desejo que a via diplomática desta vez possa vencer rapidamente.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para informar de que era sua intenção que este executivo visitasse a obras camarárias em execução, a fim de se inteirar do ponto de situação das mesmas, nomeadamente os dois vereadores que não exercem funções executivas, dizendo não bastar que os procedimentos sejam aprovados neste órgão há que demonstrar no local o que efetivamente está a ser executado. Assim, propôs que fossem visitadas as seguintes obras, ficando as restantes para uma próxima oportunidade: -----

---Adaptação e ampliação de um edifício a capela funerária e respetivos acessos na Vila do



Nordeste; -----
---Beneficiação do Museu Municipal Nestor de Sousa;-----
---Reabilitação do edifício onde se encontrava instalada a CPCJN;-----
---Reabilitação do Campo de Futebol da Fazenda e zonas envolventes.-----
---O Sr. Vereador Flávio Soares tomou a palavra para referir que se tratava de uma excelente iniciativa, dando assim a oportunidade de acompanharem o andamento das obras camarárias em curso.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE/PEDRO MIGUEL PEREIRA PIMENTEL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Pedro Miguel Pereira Pimentel, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---O Sr. Pedro encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do requerente, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 600,00 (seiscentos euros), a saber



Handwritten signature:
A. J. Thomaz

300,00€ mensais pelo período de dois meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à regularização de valor em dívida perante vendedor ambulante de pão, por forma a minimizar as dificuldades do mesmo. -----

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social do Nordeste. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/TRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE/CRISTINA MARIA RODRIGUES PEREIRA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Cristina Maria Rodrigues Pereira, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---O agregado encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados na informação social, informação do NAS-Nordeste, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de



Câmara Municipal do Nordeste

€ 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), a saber 225,00€ mensais durante o período de dois meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado ao pagamento de parte do valor de dívida referente à aquisição de equipamentos domésticos, por forma a minimizar as dificuldades da família. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa. "-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social do Nordeste. -----

**---CDIJA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL DOS AÇORES, LDA.
FINANCIAMENTO DO PROJETO RIR A IMPLEMENTAR NA EBS DO NORDESTE-----**

---Presente um email, datado de dezassete de fevereiro corrente, do CDIJA – Centro de Desenvolvimento Infanto-Juvenil dos Açores, Lda, informando que após a divulgação do Projeto RIR (Resiliência | Identidade | Relações Interpessoais), junto da unidade orgânica do Nordeste, foi o mesmo reconhecido como uma aposta de grande pertinência para ser implementada, nos 2.º e 3.º períodos, a quinze alunos de 3.º Ciclo da Escola Básica e Secundária do Nordeste.-----

---Mais informa que o interesse do referido estabelecimento de ensino na implementação do referido programa, prende-se com o reconhecimento de que o mesmo tem como objetivos aumentar o sentido de resiliência, promover uma exploração saudável da identidade e potencialidades pessoais dos alunos, generalizando os seus ganhos aos contextos reais de vida e fomentar o respeito, a empatia e a cooperação entre pares. -----

---Sob o desígnio de uma abordagem ecológica de promoção do sucesso educativo e parcerias de colaboração multinível entre escolas, família, recursos e serviços da comunidade açoriana, é interesse de todos proporcionar a oportunidade de alguns dos seus alunos (já identificados) poderem beneficiar destas sessões que contribuirão, certamente, para o bem estar físico e emocional dos mesmos, numa altura em que a conjuntura social e pandémica em nada tem contribuído para a saúde emocional e mental das nossas crianças e jovens, pelo que solicitam

Nordeste, 28 de fevereiro de 2022



a confirmação de disponibilidade da autarquia para assegurar o pagamento do aludido projeto, que se traduz num valor de mil e quinhentos euros, considerando os poucos recursos, daquela escola impossibilitando assim assegurar financeiramente este desiderato.-----

---A Câmara atendendo aos objetivos de extrema importância que o projeto se propõe desenvolver e à conjuntura social e pandémica que estamos a atravessar, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação atribuir à CDIJA – Centro de Desenvolvimento Infante Juvenil dos Açores, Lda um apoio no montante de € 1.500,00 para o referido fim.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---ALBA VILARROYA CIFUENTES – PEDIDO DE APOIO-----

---Presente uma carta, apresentada por Alba Villarroya Cifuentes, datada de dezasseis de novembro do ano findo, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para aquisição do material necessário para a criação de uma Estação de Anilhagem Científica de Passeriformes no Concelho do Nordeste, esclarecendo tratar-se de um projeto de estudo que procura estimar as tendências anuais da abundância de espécies de aves nidificantes, assim como o estado corporal destes indivíduos, com recurso à captura de aves em redes japonesas verticais e através de um programa de capturas regulares de aves durante todo o ano, promovendo também eventuais atividades de educação ambiental e sensibilização abertas ao público. -----

---Refere ainda tratar-se de um projeto pessoal, não financiado, e através do qual não irá receber qualquer lucro económico. Os objetivos são meramente científicos e os resultados obtidos irão contribuir para a monitorização da biodiversidade em Portugal e nos Açores, com informação relevante sobre as alterações nas populações de aves nidificantes. -----

---Para o efeito, envia a listagem e orçamento do material necessário para implementação da referida estação, a qual tem um custo de € 980,25, salientando ainda que se compromete divulgar nas redes sociais da Estação de Anilhagem Científica, assim como nas suas redes pessoais, e eventuais entrevistas ou publicações em diferentes meios de comunicação, o apoio da Câmara Municipal.-----

---A Câmara municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u), do n.º



1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação atribuir um apoio no montante de € 980,25 para o referido fim, considerando o interesse da iniciativa e os objetivos da mesma-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE – PEDIDO DE PROJETORES DE VÍDEO-----

---Presente o ofício número quinhentos cinquenta e cinco, de vinte e três de dezembro do ano findo, solicitando o apoio na dotação das escola do 1.º ciclo com dez projetores de vídeo de forma a otimizar o processo de ensino-aprendizagem naquele estabelecimento de ensino, considerando o seguinte:-----

---Que as tecnologias digitais permitem enriquecer os recursos disponibilizados aos discentes para a prossecução do sucesso educativo;-----

---Que a ausência de alguns recursos digitais impossibilita a implementação de alguns projetos propostos pela tutela, como por exemplo a utilização da ferramenta digital “Ensinar a Aprender Português, que requer a existências de projetores em todas as salas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, entre tantos outros projetos e/ou plataformas:-----

---Que o uso da tecnologia digital na educação contribui enormemente par ao envolvimento dos estudantes na dinâmica de aula;-----

---Que hoje existem diversas ferramentas e metodologias desenvolvida com o objetivo de promover uma educação mais inclusiva e que o uso da tecnologia digital em sal de aula (na forma de recursos sonoros, visuais e de escrita) pode dar mais autonomia aos nossos alunos portadores de deficiência, transtornos ou problemas de aprendizagem, ajudando a superar limitações e a desenvolver ao máximo o seu potencial.-----

---A Câmara considerando os fundamentos acima expostos, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder à Escola Básica e Secundária do Nordeste quatro projetores de vídeo correspondente a um valor de € 3.382,56.-----

---CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA HOSPEDARIA



M. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

SÃO JORGE – NORDESTE – RELATÓRIO FINAL -----

---Presente o Relatório Final do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri do Concurso designado para o efeito, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação. -----

---A Câmara, após ter apreciado o referido relatório deliberou, por unanimidade, o seguinte: ---

---1. Concordar com o presente Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º; -----

---2. Adjudicar a Atribuição do Direito de Exploração da Hospedaria São Jorge à concorrente Marta Alexandra Ramos Duarte, mediante o pagamento de uma contrapartida financeira mensal no valor de € 271,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos-----

---4. Notificar a adjudicatária, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 77.º para apresentar os documentos de habilitação, caução e seguros exigidos no programa do procedimento. -----

---5. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA HOSPEDARIA SÃO JORGE – NORDESTE – MINUTA DO CONTRATO-----

---Presente a minuta do contrato da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta nos termos do referido preceito legal.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MOINHO DO RIBEIRA DO GUILHERME – VILA DO NORDESTE – RELATÓRIO FINAL -----

Nordeste, 28 de fevereiro de 2022



---Presente o Relatório Final do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri do Concurso designado para o efeito, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.-----

---A Câmara, após ter apreciado o referido relatório deliberou, por unanimidade, o seguinte:---

---1. Concordar com o presente Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º; -----

---2. Adjudicar a Atribuição do Direito de Exploração do Moinho da Ribeira do Guilherme ao concorrente Clouds Sailors – Alojamento Turístico Unipessoal, Lda, mediante o pagamento de uma contrapartida financeira mensal no valor de € 150,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos-----

---4. Notificar o adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 77.º para apresentar os documentos de habilitação, caução e seguros exigidos no programa do procedimento. -----

---5. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MOINHO DO RIBEIRA DO GUILHERME – VILA DO NORDESTE – MINUTA DO CONTRATO-----

---Presente a minuta do contrato da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta nos termos do referido preceito legal.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, INCLUINDO A LOJA DE CONVENIÊNCIA – RELATÓRIO FINAL -----



AM
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente o Relatório Final do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri do Concurso designado para o efeito, nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.-----

---A Câmara, após ter apreciado o referido relatório deliberou, por unanimidade, concordar com o presente Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º; -----

---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia trinta e um de janeiro findo, foi deliberado dar início ao procedimento do regulamento referenciado em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a respetiva publicitação pelo prazo de 10 dias úteis, na internet, no sitio institucional desta Câmara Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia deste concelho e no átrio do edifício dos Paços do Concelho do Nordeste.-----

---No dia quinze do corrente mês, terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a este serviço qualquer contributo para o referido procedimento.-----

---Assim sendo, deverá o referido Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito de Ingresso ao Ensino Superior, ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito de Ingresso ao Ensino Superior e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco pediu a palavra para felicitar este executivo pela

Nordeste, 28 de fevereiro de 2022



implementação desta iniciativa, assim como outras do setor da educação, aqui aprovadas, dizendo saber bem das dificuldades que passam alguns estudantes, nomeadamente quando se verifica a respetiva colocação nas universidades do continente. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, S SOBRE: -----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 3.ª e 4.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano do corrente ano, nos valores, respetivamente, de € 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos euros), € 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos euros), e € 12.120,00 (doze mil cento e vinte euros). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - € 2.369.511,96 (dois milhões trezentos sessenta e nove mil quinhentos e onze euros e noventa e seis cêntimos); -----

---Operações não orçamentais - € 54.749,58 (cinquenta e quatro mil setecentos quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco